



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.865 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL À ESTRADA MMR 146, LOCALIZADA NO BAIRRO BRUMADO DE MMR SERGIO LONGHI.

JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada MMR 146, localizada no Bairro Brumado, passa denominar-se ESTRADA MUNICIPAL SERGIO LONGHI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 126/2016

Autoria: Vereador Marcos Bento A. de Godoy

CM - SECRETARIA

Nº) Lei 5.865/17

FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial nº 17).

EM SUA EDIÇÃO DE 21 / 01 / 2017

MOGI MIRIM 21 / 01 / 2017